



PROCESSO	
INTERESSADO	CAUBR
ASSUNTO	RESOLUÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTAS

DELIBERAÇÃO Nº 061/2017 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente na sede do CAU/BR em Brasília (DF), nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o relato do conselheiro Heitor Antônio Maia da Silva Dores;

Considerando o protocolo nº 577157/2017, encaminhado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR; e

Considerando a solicitação dos CAU/UF a respeito da necessidade de se normatizar o parcelamento das multas provenientes de sanções éticas e autos de infração.

DELIBEROU:

- 1- Aprovar o projeto de Resolução que trata do parcelamento de multas provenientes de sanções éticas e autos de infração.
- 2- Encaminhar a referida Resolução para homologação do Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 10 de novembro de 2017.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Coordenador

HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DORES
Coordenador Adjunto

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Membro